



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: *Gilmar Rodrigues*

Tel: (15) 3556-1473 e-mail: camara.iporanga@uol.com.br
Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br



PORTARIA Nº 011/2017

**“DISPÕE SOBRE O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA, BEM COMO
DO PLENÁRIO VEREADOR GILMAR RODRIGUES.”**

ARIOVALDO LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - A utilização das dependências do prédio da Câmara Municipal de Iporanga, bem como do Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, deverá ser solicitada à Presidência e protocolada junto à Secretaria desta casa com o prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis.

Parágrafo Único: As solicitações que não atenderem ao que dispõe o *caput* deste artigo não serão protocoladas.

Art. 2º - A solicitação poderá ser feita apenas por Entidades Pública Municipal, Estadual ou Federal, bem como por Entidades de Terceiro Setor, Associações, Conselhos Municipais, Partidos Políticos e Entidades Sem Fins Lucrativos, não sendo admitidas solicitações com fins comerciais ou religiosos.

Art. 3º - Não serão aceitas solicitações, para o uso das dependências do prédio da Câmara Municipal de Iporanga, bem como do Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em dias de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, assim como também em horário e dia distintos ao de funcionamento da Câmara Municipal, que é de segunda à sexta feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Art. 4º - A solicitação de uso das dependências do prédio da Câmara Municipal de Iporanga, bem como do Plenário Vereador Gilmar Rodrigues deverá constar a finalidade, o horário de início e término do evento, assim como também, se será necessário o uso de equipamentos de áudio e vídeo desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
Plenário: Gilmar Rodrigues

Tel: (15) 3556-1473 e-mail: camara.iporanga@uol.com.br
Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br



Parágrafo Único: As solicitações que não atenderem ao que dispõe o *caput* deste artigo não serão protocoladas.

Art. 5º - O solicitante se responsabilizará pela conservação do recinto, tanto na sua integridade quanto na sua limpeza.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iporanga, 11 de abril de 2017.

ARIOVALDO LOPES RODRIGUES
Vereador